

Lei nº 128

De 14 de dezembro de 1964.

"Da nova denominação a
Rua desta Cidade".

O Prefeito Municipal de Itapetunga, Estado
da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

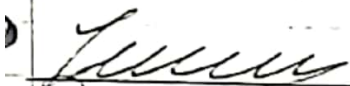
Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Francisco de Almeida a antiga rua Canavieiras.

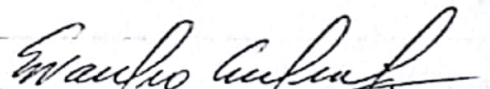
Art. 2º - O emplacamento da citada artéria será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Despesa decorrente desta Lei correrá por conta da verba orçamentária vigente, consignação 8.994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetinga, 14 de dezembro de 1964.


Prefeito


Secretário